



## EDITAL DE APOIO À PUBLICAÇÃO Nº 060/2022 – PROPP/UEMS

### Programa de Incentivo à Produção Científica Qualificada

A Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPP) torna público o Edital do Programa de Incentivo à Produção Científica Qualificada, com o objetivo de apoiar a publicação de artigos científicos, livros e capítulos de livros aprovados e/ou publicados, a partir do ano de 2022, para docentes efetivos da UEMS, para técnicos efetivos da UEMS e para docentes efetivos da UEMS vinculados ao quadro permanente de Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UEMS.

### DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1 Este Edital tem validade de junho de 2022 a março de 2023 ou até o término do recurso previsto e destina-se ao apoio por meio do custeio de artigos científicos, livros ou capítulos de livros aprovados e/ou publicados a partir do ano de 2022.
- 1.2 O artigo deve ser publicado ou aprovado para publicação em revista nacional ou estrangeira classificada no Qualis Periódicos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e para o livro ou capítulo de livro adota-se um valor de referência padrão (vide item 4).
- 1.3 As solicitações no âmbito deste Edital devem ser encaminhadas pelo autor solicitante à Divisão de Pós-Graduação (DPG) no e-mail [editaldeapoio@uems.br](mailto:editaldeapoio@uems.br).
- 1.4 Serão destinados às propostas apoiadas no âmbito deste Edital, recursos da ordem de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

### 2. PÚBLICO ALVO

- 2.1 Autor ou coautor de artigos, livros ou capítulos de livros publicados e/ou aprovados para publicação, de autoria de docentes efetivos da UEMS, técnicos efetivos da UEMS e de docentes efetivos da UEMS vinculados ao quadro permanente de Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UEMS.

### 3. CALENDÁRIO

- 3.1 Lançamento do Edital: 1º de junho de 2022.
- 3.2 Submissão de propostas: fluxo contínuo até março de 2023.
- 3.3 Avaliação e contratação das propostas aprovadas: por ordem de chegada à PROPP, no e-mail do Setor Financeiro de Apoio à Pós-graduação: [editaldeapoio@uems.br](mailto:editaldeapoio@uems.br), até o limite do recurso disponível de R\$ 30.0000,00 (trinta mil reais) por mês. Desse montante mensal: R\$ 20.0000,00 (vinte mil reais) serão destinados aos docentes efetivos da UEMS pertencentes ao quadro permanente de Programas de Pós-graduação *stricto sensu*; e R\$ 10.000,00 (dez mil reais) destinados aos docentes e técnicos efetivos da UEMS.

#### **4. VALOR DAS CONCESSÕES E RECURSOS DESTINADOS AO PROGRAMA**

- 4.1 A PROPPI destinará R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a concessão de apoios no âmbito deste Edital;
- 4.2 Para os docentes efetivos da UEMS vinculados ao quadro permanente de Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UEMS: o valor do apoio financeiro para artigos aprovados e/ou publicados em revistas classificadas pelo último Qualis disponível no sistema WebQualis (página oficial da CAPES), nos estratos A, na área do Programa de Pós-graduação ou áreas afins (poderá ser considerada a área afim apenas no caso da revista não estar classificada na área do programa) será de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) por artigo;
- 4.3 Para os demais docentes e técnicos da UEMS: o valor do apoio financeiro para artigos aprovados e/ou publicados em revistas classificadas pelo último Qualis disponível no sistema WebQualis (página oficial da CAPES), nos estratos A, na área de concurso ou áreas afins (poderá ser considerada a área afim apenas no caso da revista não estar classificada na área de concurso) será de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais) por artigo;
- 4.4 Para os docentes efetivos da UEMS vinculados ao quadro permanente de Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UEMS o valor do apoio financeiro para artigos aprovados e/ou publicados em revistas classificadas pelo último Qualis disponível no sistema WebQualis (página oficial da CAPES), nos estratos B1 e B2, na área do Programa de Pós-graduação ou áreas afins (poderá ser considerada a área afim apenas no caso da revista não estar classificada na área do programa) ou áreas afins será de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), por artigo;
- 4.5 Para os demais docentes e técnicos da UEMS o valor do apoio financeiro para artigos aprovados e/ou publicados em revistas classificadas pelo último Qualis disponível no sistema WebQualis (página oficial da CAPES), nos estratos B1 e B2, na área de concurso ou áreas afins (poderá ser considerada a área afim apenas no caso da revista não estar classificada na área de concurso) será de R\$ 600,00 (Seiscentos reais) por artigo;
- 4.6 Para os docentes efetivos da UEMS vinculados ao quadro permanente de Programas de Pós-graduação *stricto sensu* da UEMS o valor do apoio financeiro para artigos aprovados e/ou publicados em revistas classificadas pelo último Qualis disponível no sistema WebQualis (página oficial da CAPES), nos estratos B3, B4 ou B5 na área do Programa de Pós-graduação ou áreas afins (poderá ser considerada a área afim apenas no caso da revista não estar classificada na área do programa), será de R\$ 300,00 (trezentos reais) por artigo. Também neste caso se enquadram revistas que não tenham sido classificadas na última avaliação disponível no sistema Qualis de nenhuma área, mas que apresentem JCR ou IF acima de 1;
- 4.7 Para os demais docentes e técnicos da UEMS o valor do apoio financeiro para artigos aprovados e/ou publicados em revistas classificadas pelo último Qualis disponível no sistema WebQualis (página oficial da CAPES), nos estratos B3, B4 ou B5 na área de concurso ou áreas afins (poderá ser considerada a área afim apenas no caso da revista não estar classificada na área de concurso) será de R\$ 300,00 (trezentos reais) por artigo. Também neste caso se enquadram revistas que não tenham sido classificadas na última avaliação disponível no sistema Qualis de nenhuma área, mas que apresentem JCR ou IF acima de 1;
- 4.8 O valor de apoio financeiro para livros aprovados e/ou publicados será de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). Nesse caso é obrigatório apresentar o ISBN da obra para efetuar a solicitação;
- 4.9 O valor de apoio financeiro para capítulos de livros aprovados e/ou publicados será de R\$ 600,00 (Seiscentos reais). Nesse caso é obrigatório apresentar o ISBN da obra para efetuar a solicitação;
- 4.10 Cada artigo, livro ou capítulo de livro poderá receber apoio financeiro uma única vez neste Edital;

- 4.11 Neste edital, se o apoio financeiro for solicitado na modalidade Livro, fica vedado o apoio para seus respectivos Capítulos, visto que a modalidade Livro já contempla toda a obra. Se a solicitação for à modalidade de Capítulos de livro: o máximo de solicitações por livro é de dois capítulos;
- 4.12 Fica vedado o apoio financeiro ao Livro, na hipótese de já ter havido ressarcimento de algum Capítulo;
- 4.13 É obrigatório que o autor solicitante do auxílio publicação tenha indicado no artigo, livro ou capítulo de livro sua vinculação institucional com a UEMS;
- 4.14 Da vinculação: É obrigatório a cópia da página do arquivo que mostre que o autor solicitante indicou vinculação institucional à UEMS;
- 4.15 Cada docente e técnico terão direito a receber apoio financeiro neste Edital, considerando as especificidades descritas de 4.2 a 4.14.

## **5. DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE APOIO**

5.1 Para o recebimento do apoio financeiro o solicitante deverá encaminhar para a DPG, no e-mail: [editaldeapoio@uems.br](mailto:editaldeapoio@uems.br), os seguintes documentos:

- a) Cópia do RG, CPF ou CNH e comprovante de dados bancário;
- b) Formulário de solicitação, conforme o Anexo I deste Edital para os docentes efetivos da UEMS vinculados ao quadro permanente de programas de pós-graduação *stricto sensu* da UEMS;
- c) Formulário de solicitação, conforme o Anexo II deste Edital para os demais docentes do quadro efetivo da UEMS;
- d) Formulário de solicitação, conforme o Anexo III deste Edital para os técnicos do quadro efetivo da UEMS;
- e) Cópia do artigo, livro ou capítulo de livro aprovado e/ou publicado;

5.2 No caso de artigo publicado: encaminhar cópia completa do arquivo com o nome do autor ou autores; no caso de artigo só aprovado/aceito: encaminhar também a cópia do aceite da revista;

5.3 No caso do livro: para facilitar o encaminhamento do material via e-mail, é necessário enviar apenas a capa com o título do livro, a página com o nome do autor ou autores, a indicação do vínculo institucional à UEMS e a página que informa o número do ISBN;

5.4 Para o capítulo de livro: encaminhar a cópia do capítulo, a capa com o título do livro, a página com o nome do autor ou autores, a indicação do vínculo institucional a UEMS e a página que informa o número do ISBN;

5.5 Para análise do pedido é obrigatório o preenchimento de todos os campos dos formulários de solicitação (Anexo I, II e III) - utilizar a fonte Arial, tamanho 10. Após o preenchimento, enviar o formulário em formato a facilitar a coleta das informações, não sendo permitido o envio no formato de imagem;

5.6 Para a análise do pedido a documentação deve estar completa e legível. Caso a documentação esteja ilegível ou incompleta, ocorrerá a devolução e o prazo para a correção será de 3 (três) dias úteis a contar do e-mail da devolução. O descumprimento ao prazo de correção acarretará o cancelamento automático do pedido;

5.7 A análise dos pedidos será realizada por ordem de chegada ao e-mail: [editaldeapoio@uems.br](mailto:editaldeapoio@uems.br).

## **6.0 DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 6.1 A PROPPI divulgará os apoios concedidos em sua página eletrônica do Setor Financeiro de Apoio à Pós-graduação, acesso no link: [http://www.uems.br/pro\\_reitoria/pesquisa/setor\\_financeiro](http://www.uems.br/pro_reitoria/pesquisa/setor_financeiro) ;
- 6.2 A PROPPI encaminhará para a Pró-reitoria de Administração e Planejamento (PROAP) as solicitações deferidas para pagamento;
- 6.3 A PROPPI poderá remanejar os recursos de acordo com o saldo remanescente de acordo com as categorias para atender as solicitações recebidas;
- 6.4 Caberá à PROPPI decidir sobre questões não previstas neste Edital;
- 6.5 Como regra o recurso financeiro atenderá aos pedidos do respectivo Edital em vigência, caso o recurso seja esgotado antes do prazo do término do Edital, os pedidos não atendidos serão comunicados aos solicitantes;
- 6.6 A cota mensal é de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) por mês, visando ao atendimento dessa cota, os pedidos poderão ser atendidos em meses subsequentes as solicitações;
- 6.7 Informações e esclarecimentos sobre o Edital poderão ser obtidos na Divisão de Pós-Graduação (DPG) da PROPPI pelo telefone: (67) 3902-2533 ou e-mail: [dpg@uems.br](mailto:dpg@uems.br) ;
- 6.8 O início da vigência deste Edital será a partir de 1º de junho de 2022.

Dourados, 25 de maio de 2022.

**Luciana Ferreira da Silva**

Pró-reitora de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação